



"CÓPIA CONTROLADA
 TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2012/DPE/RO
 21 / 01 / 2015
 Assessoria Jurídica/DPE."

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2012/DPE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO MOTORIZADO PATRIMONIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E INVOLÁVEL PRESIDENTE MÉDICI LTDA-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede em Porto Velho-RO na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, neste ato representada pelo Subdefensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 275.148.728-19, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho-RO, doravante designada CONTRATANTE, e empresa INVOLÁVEL PRESIDENTE MÉDICI LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.544.728/0001-63, com sede a Av. Ji-Paraná, 1039, Centro, Presidente Médici/RO, neste ato representada por Sérgio Alves da Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 882.234 SSP/RO e inscrito no CPF nº 530.017.702-44, residente e domiciliado em Presidente Médici/RO, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente aditivo, conforme o Processo Administrativo nº 3001.714.2011/DPE/RO, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E ORÇAMENTO

§ 1º. A vigência do CONTRATO Nº 007/2012/DPE, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do dia 07 de fevereiro de 2015 a 07 de fevereiro de 2016.

§2º. O valor global do contrato para o novo período será de R\$ 3.131,84 (três mil cento e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).

§ 3º. Os recursos necessários para pagamento do referido serviço são provenientes dos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2015NC00023. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000; Recursos do Tesouro – Projeto/Atividade: 0100 – Elemento de Despesa: 33.90.39, no valor de R\$ 2.653,32 (dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), por meio da Nota de Empenho nº 2015NE00026, para este exercício.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 007/2012/DPE, ficam ratificadas continuando em pleno vigor para ambas as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

Este Termo Aditivo passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 007/2012/DPE, é lavrado e registrado às fls. 010 do Livro Especial de Registros de Contratos nº 009/2015, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para publicação e execução, devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 21 de janeiro de 2015.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONTRATANTE
 Marcus Edson de Lima
 Subdefensor Público-Geral do Estado

12.544.728/0001-63
INVOLÁVEL P.M. DA ME
INVOLÁVEL PRESIDENTE MÉDICI LTDA-ME - CONTRATADA
 Sérgio Alves da Silva
 Sócio Administrador
 Presidente Médici - RO

Daniele F. de Negreiros Oliveira
 Assessora Jurídica Chefe
 OAB/RO 3978